

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DA MARINHA

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato
nº 49000/2025-002/00, que entre si celebram a
União Federal, por intermédio da DIRETORIA DE
COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DA MARINHA e a EMPRESA
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.**

A União por intermédio do COMANDO DA MARINHA, representado pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA, situada à Rua Primeiro de Março, 118 - 3º, 4º e 5º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0394-31, neste ato representada pela Capitão de Mar e Guerra (T) MARIA CARNEIRO DE REZENDE, designada pela Portaria nº 22/DCTIM, de 25 de fevereiro de 2025, matrícula nº 98.0433.74, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, sediada na rua marina la regina, nº 227, 3º andar, CEP 8550210 - Poá - Centro - SP, doravante designado contratado, neste ato representada por WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, procurador, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo nº 63394.000037/2025-38, e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento tem por finalidade a modificação do Contrato, visando a alteração da CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:
onde se lê:

“6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento será realizado em 3 parcelas anuais, sendo:

1ª parcela: 30 dias após a renovação das licenças;

2ª parcela: 12 meses após o vencimento da 1ª parcela; e

3ª parcela: 12 meses após o vencimento da 2ª parcela.”

leia-se:

“6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento será realizado em 3 parcelas anuais, sendo:

1ª parcela: 30 dias após a renovação das licenças;

2ª parcela: 12 meses após o vencimento da 1ª parcela; e

3ª parcela: 12 meses após o vencimento da 2ª parcela.

6.3. As Notas Fiscais decorrentes desta contratação deverão ser emitidas em nome da seguinte Organização Militar:

Órgão: Centro Logístico do Material da Marinha;

CNPJ: 00.394.502/0554-70; e

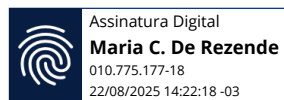
Endereço: Rua 1º de março, 118 – 21º e 23º andares - Centro - Rio de Janeiro.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

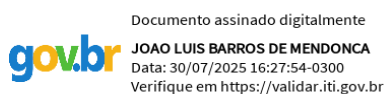
2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus Aditivos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Apostilamento, vai assinado por seus representantes e testemunhas.

Rio de Janeiro, RJ, na data de assinatura.



MARIA CARNEIRO DE REZENDE
Capitão de Mar e Guerra (T)
Ordenador de Despesas
Representante da CONTRATANTE

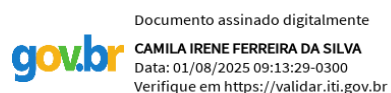


JOÃO LUÍS BARROS DE MENDONÇA
SERVIDOR CIVIL
Testemunha

WALTER FERREIRA DA SILVA
JUNIOR:27243442862
Assinado de forma digital por WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR:27243442862
Dados: 2025.07.31 11:07:49 -03'00'

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Procurador

Representante legal da CONTRATADA



CAMILA IRENE FERREIRA DA SILVA
Testemunha